

EDITAL Nº 14/2013-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Editais nº 11/2013-SEDS e 12/2013-SEDS,

RESOLVE

1. Estabelecer o novo cronograma referente ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública na Modalidade de Educação a Distância, nas seguintes ênfases: Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais, Direitos Humanos e Cidadania, e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizado pelas Universidades Estaduais de Ponta Grossa, Londrina, Maringá e do Centro Oeste, como apresentado abaixo:

AÇÃO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/10/2013 a 04/11/2013
RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO - LISTA DOS INSCRITOS	06/11/2013
DEFERIDOS E INDEFERIDOS	
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO INTERNA	06 a 12/11/2013
RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTA DOS SELECIONADOS	14/11/2013
RECURSOS	14 a 18/11/2013
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/11/2013
MATRÍCULAS	22 a 27/11/2013
INÍCIO DAS AULAS	28/11/2013
AULA INAUGURAL	A DEFINIR

2. Retificar o Edital n^0 11/2013-SEDS, em seu *caput* e nos itens 1.1, 1.2 e 1.3:

ONDE SE LÊ:

"aos Servidores Públicos Estaduais"

LEIA-SE:

"a Servidores Públicos que atuam na SEDS"



- **3.** Retificar o item **3.** REQUISITOS do Edital n^{ϱ} 11/2013-SEDS que passa a constar como seque:
- a) ser Servidor Público da esfera estadual, municipal ou federal exercendo suas atividades na SEDS;
- b) possuir Curso Superior e/ou Graduação em qualquer área do conhecimento;
- c) estar em efetivo exercício;
- **d)** ter, no mínimo, mais quatro anos de trabalho no Serviço Público antes de poder requerer aposentadoria;
- **e)** Não ter participado de curso de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* promovido pelo Governo do Estado do Paraná/Escola de Governo do Paraná, ou Centros Formadores, nos últimos cinco anos, salvo nas condições do item 12.7_B do Edital de Retificação nº 12/2013, de 14 de outubro de 2013, e nesses casos, o servidor deverá preencher a ficha de inscrição do Anexo VII.
- f) não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos cinco anos.
- **4.** Retificar o item 7.7 do Edital n^{o} 11/2013-SEDS que passa a constar na seguinte forma:
- "7.7 A classificação final dos candidatos será efetivada em ordem decrescente, por Pólo de inscrição e conforme as vagas oferecidas em cada um dos Pólos relacionados no item 2, observada a seguinte ordem de prioridade:
- a) servidores ocupantes de cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo que tenham cumprido o estágio probatório até a data de publicação deste Edital e não participaram de cursos de Pós-Graduação promovidos pelo Governo do Estado nos últimos cinco anos:
- **b)** servidores ocupantes de cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo que tenham cumprido o estágio probatório até a data de publicação deste Edital e que participaram de cursos de Pós-Graduação promovidos pelo Governo do Estado nos últimos cinco anos;
- c) servidores ocupantes de cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo que tenham concluído Curso Superior e/ou Graduação e Agentes Profissionais que não tenham cumprido o estágio probatório;



- **d)** servidores públicos da esfera municipal ou federal, ocupantes de cargo de nível médio ou superior que estejam prestando serviços na SEDS mediante ato formal de disposição funcional."
- **5.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n^{o} 11/2013-SEDS e Edital n^{o} 12/2013-SEDS.

Curitiba, 28 de outubro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social